



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarietà

Secretaria de
Estado da
Saúde



**PRIMEIRO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE CRÉDITOS DE VIAGEM
ELETRÔNICOS (VALE TRANSPORTES) E RECARGA DO CARTÃO FÁCIL Nº 015/2025**

**PRIMEIRO ADITIVO Nº 015/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES
ABAIXO QUALIFICADAS:**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza inscrita no CPF/MF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60, **CONTRATANTE** e;

REDEMOB CONSÓRCIO, consórcio operacional sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.636.142/0001-01, sediado na Avenida Independência, nº 4.533, Qd. 134, Lt. 31, Setor Central, CEP: 74.055-055, neste ato representado por Leomar Avelino Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.765.451 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 576.910.101-68, residente e domiciliada na Rua Salmão, Quadra 19, Lote 9, Jardim Atlântico, Goiânia – GO, CEP: 74.343-500, e por Cézane Eduardo de Siqueira, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 2.087.408 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 556.708.731-49, residente e domiciliada na Rua Cuiabá, S/N, Qd 118-A, Lt 02, Apt. 3402, Parque Amazônia, Goiânia – GO, CEP: 74.843-070, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 05/07/2025;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà;

Celebram o presente contrato conforme processo administrativo nº 035/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha		1	2





CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidariedade

Secretaria de
Estado da
Saúde



RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DO PRAZO

1.1. As partes resolvem **alterar** o prazo do item 4.1 da clausula quarta do Contrato nº 015/2025, de prestação de serviço para fornecimento de créditos de viagens eletrônicos (vale transporte) para carga e recarga do Cartão Fácil dos colaboradores do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), que passa a vigorar a seguinte redação.

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO”

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **17/07/2026** e finalizando-se em **16/07/2027**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 14º Aditivo SES/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - PREÇO

2.1. As partes resolvem **manter** o preço do item 5.1 da clausula Quinta do Contrato nº 021/2025, de prestação de serviço para fornecimento de créditos de viagens eletrônicos (vale transporte) para carga e recarga do Cartão Fácil dos colaboradores do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), que passa a vigorar a seguinte redação.

“CLASULA QUINTA – PREÇO “

5.1. Pelo fornecimento será cobrado o valor **unitário** de **R\$ 4,30** (Quatro reais e trinta centavos) para tarifa do Sistema de Transporte Coletivo da Rede Metropolitana (RMTC).

5.2. O valor unitário de crédito de viagem será **reajustado** de acordo com a tarifa vigente definida pela Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia, não sendo necessária a confecção de aditivo para tanto;

5.3. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos e despesas, necessárias ao cumprimento integral do objeto, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais previdenciários e trabalhistas,



Re

ll

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha		1	2



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidariedade

Secretaria de
Estado da
Saúde



como também administração, impostos, taxas, seguros, fretes, lucro, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 015/2025, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 29 de junho de 2026.

1. Assinado eletronicamente por:
Ernesto Stangueti
CPF: ***.818.188-**
Data: 29/06/2026 11:28:40 -03:00
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

Leomar Avelino Rodrigues

REDMOB CONSÓRCIO
CNPJ: 10.636.142/0001-01

2. Assinado eletronicamente por:
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
CPF: ***.212.786-**
Data: 29/06/2026 14:02:15 -03:00
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica Operacional

Cézane Eduardo Siqueira

Testemunhas:

Nome: Assinado eletronicamente por:
Luiz Felipe Mattos Aragão
CPF: ***.465.727-**
CPF: Data: 29/06/2026 11:15:51 -03:00
MUNDO DIGITAL

Nome: Assinado eletronicamente por:
Luiz Fernando Romualdo da Silva Nogueira
CPF: ***.306.691-**
CPF: Data: 29/06/2026 17:13:40 -03:00
MUNDO DIGITAL

Nome: Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
CPF: Data: 30/06/2026 13:45:40 -03:00
MUNDO DIGITAL

Nome: Assinado eletronicamente por:
Rafael Silva Santana
CPF: ***.648.121-**
CPF: Data: 29/06/2026 10:52:19 -03:00
MUNDO DIGITAL



Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha		1	2